



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Gabinete do Prefeito

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

GESTÃO 2017-2020



PROJETO DE LEI Nº 082/2020



“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do Exercício de 2020, de acordo com o art.41, inciso II, da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais), para execução de repasse, conforme discriminado abaixo:

Orgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária: – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 10.302.005-1.100 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Elemento: 44.90.52 - 655 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 375.000,00

Fonte Rec.: 114.057

Total da suplementação.....R\$ 375.000,00

ART. 2º - Os Recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do provável Excesso de Arrecadação oriundo da previsão dos recursos disponibilizados pelo Fundo Nacional de Saúde para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, e artigo 7º, parágrafo 4º da Lei Municipal Orçamentária nº 1.465, de 11/12/2019.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão deste projeto de lei no Plano Plurianual, Lei nº 1.339/2017, revisado pela Lei 1.464/2019 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1.441/2019, bem como na Lei Orçamentária Anual, Lei 1.465/2019.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Gabinete do Prefeito

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

GESTÃO 2017-2020

Gabinete do Prefeito do Município de Tacuru – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Gabinete do Prefeito

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

GESTÃO 2017-2020

JUSTIFICATIVA

Submeto a apresentação de Vossas Excelências membros desta respeitável Casa de Leis o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre alteração e abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do Exercício de 2020 e da Outras Providências.

O Referido Projeto de Lei visa abrir no Orçamento Anual de 2020, Projeto/Atividade com Elementos de Despesas para execução do repasse do Fundo Nacional de Saúde para ações de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Em se tratando de um recurso não previsto, inicialmente, no Orçamento do corrente exercício, temos que tomar a iniciativa da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de incorporar essa receita na rubrica indicada, viabilizando a sua utilização neste corrente ano.

Em função do exposto nesta justificativa, peço a Vossas Excelências que votem pela aprovação do projeto em anexo, uma vez que, o mesmo não se encontra maculado pelo vício da ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Gabinete do Prefeito do Município de Tacuru – Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte.


CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Prefeito Municipal